PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n. 5137 de 30/31 / 03 / 2013

LEI Nº 4.003, DE 26 DE MARÇO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar**, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Suplementar** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

05.00 – SECRETARIA MUNIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Fonte	
05.01- GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
04.123.00112.014- MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	000	200.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Fonte	
11.03 – DEPARTAMENTO DO INTERIOR		
04.122.00312.073 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DO INTERIOR		
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	000	200.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.200 de 13 de julho de 2009 e suas alterações posteriores, referentes ao Plano Plurianual para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.901 de 24 de julho de 2012, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

JOSÉ MARCOS ALTENHOFEN
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria 144/2013

ASSESSORIA JURÍDICA